

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMUNICAÇÃO EXTERNA

RQC	016
VERSÃO	1.0
VIGÊNCIA	02/01/2019
PAGINA	1 de 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ANITÁPOLIS – CERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas artigo 17º do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), no Salão Paroquial de Anitápolis, situado na Rua Manoel Mariano da Cruz s/n, Centro, Anitápolis/SC, em primeira convocação às 17 horas, com 2/3 dos Associados; em segunda convocação às 18 horas, com a metade mais 1 (um) dos Associados; e em terceira e última convocação, às 19 horas, com o número mínimo de 10 (dez) Associados, e na qual, havendo número legal, será discutido e deliberado os seguintes assuntos:

- 1. Prestação de contas relativas ao exercício de 2021, contendo:
 - a) Apresentação do Relatório de Gestão;
 - b) Apresentação do Balanço Patrimonial;
 - c) Apresentação do Demonstrativo das Sobras ou Perdas; e,
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
- 2. Destinação das sobras verificadas no exercício de 2021;
- 3. Deliberação sobre do Pró-Labore do Presidente e Vice e da cédula de presença dos demais membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Representantes junto à FECOERUSC;
- 4. Aprovação de plano de atividades e investimentos para o exercício de 2022; e,
- 5. Apresentação e deliberação de assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei 13.709/2018), inclusive quanto aos dados já existentes dos Consumidores;
- 6. Assuntos gerais de interesse dos associados; e,
- 7. Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração para o período de 2022-2025, bem como do Conselho Fiscal e dos Representantes junto à FECOERUSC para o exercício de 2022.

NOTA:

- a. Para efeito de "QUÓRUM", a Cooperativa possui em seus registros 4.128 (Quatro mil, cento e vinte e oito) Associados;
- b. Os documentos a serem apreciados no item (01) primeiro da ordem do dia, estarão disponíveis aos associados a partir do dia 31/01/2022, na sede social da CERAL em Anitápolis;
- c. Os associados interessados em participar da eleição para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e representantes da FECOERUSC deverão compor chapas e que deverão ser inscritas junto à administração da CERAL, sito a rua Paulico Coelho, 11, centro, Anitápolis, SC, no horário das 07:30 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas, até o dia 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira), na forma do art. 43 e seguintes do Estatuto da CERAL;
- d. Os pedidos de inscrição das chapas deverão vir acompanhados dos documentos exigidos por lei e pelo estatuto da CERAL, com declaração firmada pelos respectivos componentes concordando em participar da chapa;
- e. Juntamente com os pedidos de inscrição, as chapas deverão informar o nome do componente responsável pelo recebimento das notificações inerentes ao processo eleitoral, informando local, telefone, WhatsApp e e-mail para contato com o mesmo. No silêncio ou não sendo encontrado o



INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMUNICAÇÃO EXTERNA

RQC	016
VERSÃO	1.0
VIGÊNCIA	02/01/2019
PAGINA	2 de 3

componente responsável pelo recebimento das notificações, será notificado qualquer componente da chapa;

- f. Somente poderão participar das deliberações da Assembleia Geral Ordinária, os associados que estiverem em dia com as obrigações em conformidade com o Disposto no Estatuto Social da CERAL: 1) Para exercer seu direito de voto o associado precisa: 1a) Estar com os seus débitos quitados até o dia 31/01/2022; 1b) Ter efetuado o seu recadastramento na CERAL até o dia 31/01/2022; 1c) Atender todos os requisitos do Estatuto Social e Regulamentos; e, 1d) Apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografia e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa; 2) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto deverão apresentar contrato social e última alteração contratual ou ata para comprovação do representante legal, devidamente registrada, podendo ser original ou cópia autenticada. 3) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar ata atualizada para comprovação do representante legal, devidamente registrada, podendo ser original ou cópia autenticada. 4) Não será permitida votação por procuração.
- g. Havendo mais de 01 (uma) chapa inscrita para concorrer às eleições a que se refere o item 7 (sete) deste edital, a eleição ocorrerá no dia e horário referido no item "H' adiante, tendo como locais para votação, recebimento e escrutínio de votos: 1) O local de votação para os associados que têm unidade consumidora apenas no Município de Anitápolis/SC será na Escola de Educação Básica Altino Flores, sito na Rua Paulico Coelho, nº 23, Centro, Município de Anitápolis/SC; 2) O local de votação para os associados que têm unidade consumidora apenas no Município de Santa Rosa de Lima será no Centro Educacional Santa Rosa de Lima, sito na Rua Germano Hermesmeyer, nº 243, Centro, Santa Rosa de Lima/SC; e, 3) O local de votação para os associados que têm mais de uma unidade consumidora, situadas no Município de Anitápolis e também no Município de Santa Rosa de Lima, deverão votar na Escola de Educação Básica Altino Flores, sito na Rua Paulico Coelho, nº 23, Centro, Município de Anitápolis/SC.
- h. Como referido no item acima (item "G"), havendo mais de uma chapa inscrita à eleição, a Assembleia Geral permanecerá em aberto até o dia 05 de fevereiro de 2022 (sábado), no período compreendido entre as 9 horas e as 15 horas, quando serão votadas as chapas apresentadas e, em seguida, apurado o resultado da votação.
- Ocorrendo registro de chapa uma única chapa, a eleição e votação se dará a descoberto, no próprio dia 04 de fevereiro de 2022, data de início da Assembleia Geral Ordinária, encerrando-a no mesmo dia.
- j. Em qualquer caso, o associado que desejar em participar da assembleia ou da votação, deverá observar as regras sanitárias estabelecidas pelas autoridades, dentre as quais: 1) utilização obrigatória de máscara por todas as pessoas que estejam em todos os ambientes da Assembleia Geral e locais de votação (o mesário poderá solicitar que se abaixe a máscara rapidamente para identificação); 2) acesso controlado aos locais de votação e da Assembleia Geral, como forma de observar o percentual máximo de ocupação dos locais; 3) distanciamento mínimo de 1 metro e meio entre as pessoas e observando das marcas de distanciamento nas filas; 4) disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos em todos os locais utilizados para as atividades; 5) ingresso de somente uma pessoa por vez em salas de votação; 6) vedação de contato físico no local, especialmente entre os membros da mesa e do eleitor, sugerindo que cada participante da assembleia levem sua caneta, a fim de evitar ao máximo o compartilhamento de itens; 7) aqueles que tenham apresentado febre no dia da Assembleia Geral ou da realização das eleições, ou que tenham sido diagnosticado com a vírus da COVID-19 nos 14 dias antecedentes, estão recomendados a não participar das atividades da



INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMUNICAÇÃO EXTERNA

RQC	016
VERSÃO	1.0
VIGÊNCIA	02/01/2019
PAGINA	3 de 3

Assembleia; 8) os responsáveis pela Assembleia e eleições poderão adotar outras medidas complementares sugeridas pelas autoridades sanitárias, visando resguardar a saúde de todos;

- k. A lista dos associados da CERAL estará disponível na sede da CERAL no ato da publicação do edital.
- 1. A lista de votação será confeccionada no dia da assembleia.

Anitápolis. 20 de janeiro de 2022.

Presidente